

COMUNICADO AO MERCADO

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.502.827/0001-43

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 ("Fundo"), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01 ("Gestor") e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.083/0001-99 ("Consultor"), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao(s) (i) Termo de Securitização da 46ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Samuel Carvalho Pires ("CRA" e "Operação", respectivamente) (Código CRA02200E1N); (ii) Fato Relevante divulgado em 05 de junho de 2023¹ ("Fato Relevante"); e (iii) Comunicados ao Mercado divulgados em 07 de agosto de 2023² e 01 de novembro de 2023³ (em conjunto, os "Comunicados ao Mercado"). Os termos em maiúscula aqui usados e não definidos de forma diversa têm seus significados indicados nestes documentos.

Em complemento ao Fato Relevante e aos Comunicados ao Mercado, informamos que foi concluído o processo de consolidação dos imóveis objeto das alienações fiduciárias constituídas em garantia da Operação, quais sejam, as matrículas nº 7.454, 7.788 e 7.789, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea de Palma/MG ("Imóveis"). **Desta forma, tais imóveis passam a ser de titularidade da Securitizadora, representante dos titulares dos CRA.** Ato subsequente, a Securitizadora, em conjunto com os investidores e o assessor jurídico contratado, promoverá os procedimentos para a venda dos Imóveis para pagamento do saldo devedor da Operação, incluindo a publicação de edital(is) e a realização de leilão(ões) extrajudicial(is) dos Imóveis ("Excussão das Garantias").

A Ação de Execução com vistas a satisfazer o crédito da Operação seguirá em curso perante o TJSP em paralelo à Excussão das Garantias e está disponível para consulta em (<https://www.tjsp.jus.br/>).

O Gestor e o Consultor estão acompanhando a evolução do processo e atualizarão os cotistas e o mercado após a conclusão das demais fases do processo.

São Paulo, 19 de março de 2024.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

¹ <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=473862>

² <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=502348>

³ <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=545182>